



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1048.

FAZ DOAÇÃO DE TERRAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1048 DE 15.07.86, RESOLVE ENCAMINHAR AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

DECRETA:

ART. 1º - Fica doado a Secretaria de Estado da Saúde, do Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 220 m<sup>2</sup> (Duzentos e Vinte Metros Quadrados), ou seja 11 X 20 metros, localizada na Vila de Piracema, confrontando-se com terreno da Prefeitura pelos fundos, pelos lados com Antenor Biccas e Prefeitura e pela frente com a Rua Projetada.

ART. 2º - A área de terras de que trata o Art. 1º desta Lei, destina-se a construção de uma Unidade Sanitária Rural.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, etc., ao saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei nº 1048. Registre-se, publique-se e cumpra-se. JORNAL DO PREFEITO, 16-07-86*

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO  
AFONSO CLÁUDIO, 15 DE JULHO DE 1986.

*Lucimar Tristão de Souza*  
Prefeito

*Lucimar Tristão de Souza*  
LUCIMAR TRISTÃO DE SOUZA  
PRESIDENTA

*nesta Secretaria em 16.07.86*  
*Chap de Góes*